PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

PORTARIA 04/2017

O Exmo. Sr. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Dr. Renato Barros Fagundes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza e da razoável duração do processo, nos termos em que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, e no artigo 98, §§ 1º e 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da 4ª Região, que legitimam os servidores a praticar atos processuais de administração;

Considerando a necessidade de desconcentrar a atividade judicial com racionalização das rotinas cartorárias e delegação dos atos sem caráter decisório, objetivando maior celeridade aos trâmites processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora de Secretaria, Nelci Maria Wiechorik e aos servidores Carlos Marcelo Chedid, Claudia Prux Dall Igna, Dimitrius Fim Bernd, Emmanuel Diogenes de Amorim, João Marcelo Martins Calaça, Jonas Marques Costa, Maurício Dibi Bevilaqua, Paulo Leandro Bergamaschi, Tais Vasconcelos Coimbra, Valéria Marin e William Nunes Cardoso, lotados nesta Unidade Judiciária, a prática dos seguintes atos processuais:

I – Assinar mandados de citação para pagamentos de débito, penhora e avaliação de bens;
II – Assinar certidões de créditos e/ou habilitações de valores junto aos Órgãos competentes e Juízos de Falências e de Recuperação Judicial;
III – Assinar demais expedientes que tenham por escopo a comunicação de atos ordinatórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Portaria nº 03/2017.

Caxias do Sul, 08 de novembro de 2017.

Renato Barros Fagundes
Juiz do Trabalho